



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 009/2005

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº R-047/05, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, com o objetivo de conjugar esforços, visando estabelecer um intercâmbio técnico, científico e pedagógico de forma a proporcionar a integração e homogeneização dos serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados pelo Hospital Universitário de Taubaté, pertencente à Universidade de Taubaté e administrado pela Fundação Universitária de Saúde de Taubaté (FUST), e pelo Hospital Regional do Vale do Paraíba, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, e administrado pela Sociedade Assistencial Bandeirantes.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de abril de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA